



Diário Oficial Eletrônico

Ano VII - Edição Nº 1403 | Aquidauana - MS | sexta-feira, 27 de março de 2020 - 16 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIAS.....	1
LICITAÇÕES.....	1
OFÍCIOS.....	6
BALANÇOS.....	6

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º1520/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 90 (noventa) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **SUELI APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula 2179, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 10/09/2019 a 08/12/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 5242 de 12/09/2019 e Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social de 19/09/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de setembro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 245/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei Ordinária nº 2.100/2009 e RESOLUÇÃO/SEMED nº 2, de 22/01/2020 e art. 1º da lei Complementar nº 070 de 12/07/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **CELSO FIALHO FILHO**, Matrícula 13641, professor efetivo, para o cargo de Coordenador Pedagógico na EMIP General Rondon, Símbolo CPM-1, com convocação de mais 20 h/a, no período de 19/02/2020 a 11/12/2020, em conformidade com a CI nº 033/2020/NPCR/SEMED de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Revoga-se expressamente a Portaria nº 500, de 16 de abril de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de março de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 247/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Ordinária nº 2.100/2009,

RESOLVE:

Nomear, **JOILSON SOBRINHO VALÉRIO**, no cargo de provimento em comissão de Assistente de Direção, Símbolo ADE-1, na EMIP General Rondon, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a gratificação pelo número de alunos, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2020, em conformidade com CI nº 035/2020/NPCR/SEMED de 28 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de março de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020 - CONVITE Nº 03/2020.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL, torna público que no recinto da Comissão Permanente de Licitações (CPL), localizado na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, será realizada, no dia **26 de abril de 2020, às 08:00min**, a licitação, na modalidade Convite, do tipo **“menor preço global”**, visando a **OBJETO** Contratação de empresa para serviços de substituição de lâmpadas de sódio e mercúrio para lâmpadas de Led na iluminação pública de Aquidauana-MS em diversas ruas do bairro Santa Terezinha, com instalação de luminárias Led de 100w. Conforme Projetos e demais especificações e anexos ao edital, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto. O edital e seus anexos ficará disponível no site oficial do município no endereço (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba “convite”. Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo pelo Telefone (67) 3240-1438 (Sr. Ronaldo ou Sr. Dilson).

Aquidauana-MS, 26 de março de 2020

Murilo Faustino Rodrigues - Suplente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº46/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 31/05/2019

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretário Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



Aos 27 de junho de 2019 na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal neste ato pelo Prefeito Municipal, **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.743.389 SSP/MS SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, centro, Aquidauana - MS; Aquidauana - MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA** inscrita sob o CNPJ Nº 17.918.110/0001-30, situada na rua Spive Calarge nº 1374, Bairro Vila Carlota na cidade de Campo Grande-MS, CEP 79051-560, neste ato representado por Jeferson Benites Cardoso, com CPF nº 002.225.051-41, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **46/2019** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº **30/2019**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para locação de veículos para atender situações de emergência e esporádica, para o transporte de merenda escolar e funcionários, para regiões de difícil acesso das Escolas Pantaneiras - N.E.: Escolinha da Alegria, Vale do Rio Negro e Escola Cyriaco da C. Rondon. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil ou não, conforme mapas das linhas Aquidauana/Fazenda Primavera, Aquidauana/ Fazenda Campo Novo e Aquidauana/Fazenda Tupancyretã, tendo o prazo máximo de 48 horas após solicitação efetuada pela Secretaria responsável para início da prestação dos serviços, a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O fornecedor classificado ficará obrigado a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 – O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade,



características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega de cada item for integral e não envolver obrigações futuras;

b) Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido (em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1 – Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.





8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub clausula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.





9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços Secretaria Municipal de Educação.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 27 de junho de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

JB CARDOSO -ME
Detentora da Ata

IVONE NEMER DE ARRUDA
Detentora da Ata

Testemunhas:

Marcelo Henrique Leite Castro
830.240.931.68

João Lúcio Echeverria
466.226.161-91

MODELO DE ATO DE DESIGNAÇÃO

Ato de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 19/2019

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 19/2019, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio deste designar o Servido João Lúcio Echeverria, CPF nº 466.226.161-91 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 27 de junho de 2019

IVONE NEMER DE ARRUDA
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

João Lúcio Echeverria
Fiscal da Ata de Registro de Preços





ANEXOS ÀS LICITAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/1

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 46/2019 Processo Administrativo: 46/2019 **Total dos Itens Vencedores: 174.000,00**

Licitação.....: 30/2019 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Locação de veículos para atender situações de emergência e esporádica, para o transporte de merenda escolar e funcionários, para regiões de difícil acesso das Escolas Pantaneiras - N.E.: Escolinha da Alegria, Vale do Rio Negro e Escola Cyriaco da C. Rondon, situadas no município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 4048988 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE -- - Unidade: KM							
4357	J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA	L200	20.000,000	0,0000	8,7000	174.000,00	Venceu	1 *****
3356	VERA LUCIA RODRIGUES TEIXEIRA - ME	S10	20.000,000	0,0000	8,8000	176.000,00	Perdeu	2

Aquidauana, Em
 Texto "Assinatura do Responsável" -

OFÍCIOS

Núcleo de Receitas

OFÍCIO Nº 044/2020- GAB AQUIDAUANA / MS

Aquidauana, 25 de março de 2020.

Assunto: Informação VTN - Instrução Normativa RFB Nº 1877/2019

Senhor Delegado da Receita Federal,

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 15 de março de 2019, envio abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do município de Aquidauana para o ano 2020.

Ano	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2020	R\$ 10.096,93	R\$ 6.908,43	R\$ 5.314,18	R\$4.251,34	R\$3.188,51	R\$ 2.125,67

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:

Responsável pelo Levantamento: Wagner de Oliveira Filippetti, CPF nº 112.144.488-10, RNP: 260184970-3.

Descrição simplificada da metodologia: Utilizaram-se os dados oficiais contidos no Relatório de Análise de Mercado de Terras - Mato Grosso do Sul - Ano Referência 2017 - INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), ajustados para as aptidões agrícolas definidas na Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, por meio da Nota Agrônômica: Lavoura aptidão boa (NA 0,760), Lavoura aptidão regular (NA 0,520), Lavoura aptidão restrita (NA 0,400), Pastagem Plantada (NA 0,320), Silvicultura ou Pastagem Natural (NA 0,240) e Preservação da Fauna e Flora (NA 0,160). Os valores foram ajustados para a data de 01/01/2020 por meio da variação da arroba do boi, utilizando-se o fator 1,02962963.

Período de realização da coleta de dados:

Início da coleta: junho/2017

Final da Coleta: fevereiro/2018

Atenciosamente,

Odilon Ferra Alves Ribeiro
 Prefeito Municipal
 (Original Assinado)

BALANÇOS

MATO GROSSO DO SUL FUNDEB Anexo 12 - Balanço Orçamentário Administração Direta

Betha Sistemas Exercício de 2019 Período: Janeiro à Dezembro Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	18.991.000,00	18.991.000,00	21.687.839,82	2.696.839,82
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.000,00	12.778,94	-37.221,06
Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	12.778,94	-37.221,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.941.000,00	18.941.000,00	21.675.060,88	2.734.060,88
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.941.000,00	18.941.000,00	21.675.060,88	2.734.060,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	18.991.000,00	18.991.000,00	21.687.839,82	2.696.839,82
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	18.991.000,00	18.991.000,00	21.687.839,82	2.696.839,82
DEFICIT (IV)	-	2.879.239,00	182.395,98	-
TOTAL (V) = (III + IV)	18.991.000,00	21.870.239,00	21.870.239,80	-3,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	18.984.000,00	21.870.239,00	21.870.235,80	21.870.235,80	21.702.290,35	3,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.395.000,00	21.657.575,42	21.657.573,00	21.657.573,00	21.489.627,55	2,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	589.000,00	212.663,58	212.662,80	212.662,80	212.662,80	0,78
DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	18.991.000,00	21.870.239,00	21.870.235,80	21.870.235,80	21.702.290,35	3,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	18.991.000,00	21.870.239,00	21.870.235,80	21.870.235,80	21.702.290,35	3,20
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	18.991.000,00	21.870.239,00	21.870.235,80	21.870.235,80	21.702.290,35	3,20

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE AQUIDAUANA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Fundacional - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE AQUIDAUANA

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = (c-b))
RECEITAS CORRENTES	218.000,00	218.000,00	320.599,45	102.599,45
RECEITA PATRIMONIAL	28.000,00	28.000,00	11.789,80	-16.210,20
Valores Mobiliários	28.000,00	28.000,00	11.789,80	-16.210,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	154.000,00	154.000,00	304.784,30	150.784,30
Transferências de Instituições Privadas	144.000,00	144.000,00	304.784,30	160.784,30
Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.000,00	36.000,00	4.025,35	-31.974,65
Demais Receitas Correntes	36.000,00	36.000,00	4.025,35	-31.974,65
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	218.000,00	218.000,00	320.599,45	102.599,45
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I + II)	218.000,00	218.000,00	320.599,45	102.599,45
DEFICIT (IV)	-	29.056,00	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	218.000,00	247.056,00	320.599,45	73.543,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	-	-233.000,00	-233.000,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	201.500,00	59.863,00	59.862,81	48.983,81	48.983,81	0,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.500,00	59.863,00	59.862,81	48.983,81	48.983,81	0,39
DESPESAS DE CAPITAL	16.500,00	187.193,00	187.192,04	114.036,00	42.352,88	0,96
INVESTIMENTOS	15.500,00	187.193,00	187.192,04	114.036,00	42.352,88	0,96
INVERSOES FINANCEIRAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	218.000,00	247.056,00	247.054,85	161.019,81	89.376,49	1,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	218.000,00	247.056,00	247.054,85	161.019,81	89.376,49	1,35
SUPERÁVIT (IX)	-	-	73.544,80	-	-	-73.544,80
TOTAL (X) = (VIII + IX)	218.000,00	247.056,00	320.599,45	161.019,81	89.376,49	-73.543,45

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE AQUIDAUANA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Fundacional - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE AQUIDAUANA

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCO FERREIRA CHAVES DE CASTRO
Sec. Mun. de Des Social e Econ Solidária

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador CRCMS 011952/0-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE AQUIDAUANA
Anexo 13 - Balanço Patrimonial
Fundacional - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE AQUIDAUANA

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ESPECIFICAÇÃO	Ativo	Exercício Anterior	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Passivo	Exercício Anterior	Exercício Atual
Restos Operacionais (I)	229.398,45	227.401,22	229.398,45	Despesas Orçamentárias (II)	247.056,00	247.056,00	247.056,00
Outras	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (III)	34.730,20	34.730,20	34.730,20
Unidades	229.398,45	227.401,22	229.398,45	Transferências Financeiras Concedidas (III)	0,00	0,00	0,00
FUNDO - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	229.398,45	227.401,22	229.398,45	Transferências Financeiras Concedidas (III)	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (IV)	0,00	0,00	0,00	Programas de Financiamento (IV)	2.462,00	2.462,00	2.462,00
Transferências Financeiras Recebidas (IV)	0,00	0,00	0,00	Programas de Financiamento (IV)	2.462,00	2.462,00	2.462,00
Reservas Financeiras (V)	142.202,00	17.838,80	142.202,00	Programas de Financiamento (IV)	0,00	0,00	0,00
Reserva de Reserva a Pagar Não Processados	142.202,00	17.838,80	142.202,00	Programas de Financiamento (IV)	0,00	0,00	0,00
Instituição de Reserva a Pagar Não Processados	142.202,00	17.838,80	142.202,00	Programas de Financiamento (IV)	0,00	0,00	0,00
Instituição de Reserva a Pagar Não Processados	142.202,00	17.838,80	142.202,00	Programas de Financiamento (IV)	0,00	0,00	0,00
DEMAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	DEMAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00
Saldo de Exercício Anterior (VI)	693.262,81	693.262,81	693.262,81	Saldo de Exercício Anterior (VI)	693.262,81	693.262,81	693.262,81
Saldo de Exercício Anterior (VI)	693.262,81	693.262,81	693.262,81	Saldo de Exercício Anterior (VI)	693.262,81	693.262,81	693.262,81
Saldo de Exercício Anterior (VI)	693.262,81	693.262,81	693.262,81	Saldo de Exercício Anterior (VI)	693.262,81	693.262,81	693.262,81
Saldo de Exercício Anterior (VI)	693.262,81	693.262,81	693.262,81	Saldo de Exercício Anterior (VI)	693.262,81	693.262,81	693.262,81
TOTAL (VII) = (I+IV+V+VI)	1.083.871,28	973.221,18	1.083.871,28	TOTAL (VII) = (I+IV+V+VI)	1.083.871,28	973.221,18	1.083.871,28

MARCO FERREIRA CHAVES DE CASTRO
Sec. Mun. de Des Social e Econ Solidária

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador CRCMS 011952/0-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE AQUIDAUANA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Fundacional - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE AQUIDAUANA

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	830.116,49	698.346,81	PASSIVO CIRCULANTE	11.789,80	14.600,69
CANAL EQUIPAMENTOS DE CASA	830.116,49	698.346,81	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	71.843,12	2,00
			DEMAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	399,72	294,30
			TOTAL DO PASSIVO	71.843,12	296,30
			RESERVA LÍQUIDA	698.346,81	698.346,81
			RESULTADOS ACUMULADOS	142.202,00	142.202,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	29.056,00	29.056,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	698.346,81	698.346,81
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	769.198,80	698.346,81
TOTAL	830.116,49	698.346,81	TOTAL	830.116,49	698.346,81
ATIVO FINANCEIRO	830.116,49	698.346,81	PASSIVO FINANCEIRO	142.202,00	17.794,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	830.116,49	698.346,81	SALDO PATRIMONIAL	698.346,81	698.346,81

COMPENSAÇÕES	Saldo em Favor	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo em Desfavor	Exercício Atual	Exercício Anterior
EMISSÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	29.056,00	-	-	29.056,00	-	-
TOTAL	29.056,00	-	-	29.056,00	-	-

MARCO FERREIRA CHAVES DE CASTRO
Sec. Mun. de Des Social e Econ Solidária

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador CRCMS 011952/0-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE AQUIDAUANA
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Fundacional - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE AQUIDAUANA

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	320.599,45	257.401,22
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	11.789,80	14.600,69
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	11.789,80	14.600,69
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	308.809,65	242.740,53
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.025,35	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	148.000,00	242.740,53
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	158.784,30	0,00
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	178.819,81	348.370,73
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	29.463,81	29.973,83
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	62,10
SERVIÇOS	29.463,81	29.911,73
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	20.019,80	2.500,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	20.019,80	2.500,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	129.036,00	318.896,90
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	129.036,00	318.896,90

Resultado Patrimonial do Período: 142.079,94 -91.969,51

MARCO FERREIRA CHAVES DE CASTRO
Sec. Mun. de Des Social e Econ Solidária

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador CRCMS 011952/0-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE AQUIDAUANA
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Flutuante
Fundacional - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE AQUIDAUANA

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão	Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte	
					Emissão	Resgate		
Totais:					0,00	0,00	0,00	0,00

NADA A DECLARAR

MARCO FERREIRA CHAVES DE CASTRO
Sec. Mun. de Des Social e Econ Solidária

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador CRCMS 011952/0-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE AQUIDAUANA
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Fundacional - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE AQUIDAUANA

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	17.800,00	157.878,16	17.800,00	157.878,16
Restos a Pagar Não Processados	17.800,00	86.035,04	17.800,00	86.035,04
Restos a Pagar Processados	0,00	71.843,12	0,00	71.843,12



MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE AQUIDAUANA
 Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
 Fundacional - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE AQUIDAUANA

Betha Sistemas
 Exercício 2019
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	318.574,10	257.403,87
Remuneração das Disponibilidades	11.789,80	14.650,89
Transferências recebidas	304.784,30	242.740,53
Outras transferências recebidas	304.784,30	242.740,53
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00	2,45
DESEMBOLSOS	54.345,46	32.476,28
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	49.147,51	32.464,19
Assistência Social	49.147,51	32.464,19
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	5.197,95	12,09
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	262.228,64	224.927,59
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	52.475,31	316.896,90
Aquisição de Ativos Não Circulante	52.475,31	316.896,90
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-15.000,00	-316.896,90
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	247.228,64	-91.969,81
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	606.340,81	698.310,32
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	820.119,49	606.340,81

AQUIDAUANA, 25/03/2020

MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO
 Sec. Mun. de Des Social e Econ Solidária

ALAIR SOUZA DA PENHA
 Contador CRC/MS 011952/O-7

ODILON FERAZ ALVES RIBEIRO
 Prefeito Municipal

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA AQUIDAUANA
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA AQUIDAUANA

Betha Sistemas
 Exercício de 2019
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	402.000,00	402.000,00	39.783,95	-362.236,05
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	385,95	-4.614,05
Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	385,95	-4.614,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	397.000,00	397.000,00	39.398,00	-357.622,00
Transferências da União e de suas Entidades	143.000,00	143.000,00	0,00	-143.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	254.000,00	254.000,00	39.398,00	-214.622,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	402.000,00	402.000,00	39.783,95	-362.236,05
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I) + (II)	402.000,00	402.000,00	39.783,95	-362.236,05
DEFICIT (IV)	398.000,00	10.539,89	372.767,73	-
TOTAL (V) = (III) + (IV)	800.000,00	412.539,89	412.531,68	-8,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	783.000,00	401.990,89	401.983,28	401.064,72	286.006,51	7,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	783.000,00	401.990,89	401.983,28	401.064,72	286.006,51	7,61
DESPESAS DE CAPITAL	17.000,00	10.549,00	10.548,40	10.548,40	10.548,40	0,60
INVESTIMENTOS	17.000,00	10.549,00	10.548,40	10.548,40	10.548,40	0,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	800.000,00	412.539,89	412.531,68	411.613,12	296.554,91	8,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI) + (VII)	800.000,00	412.539,89	412.531,68	411.613,12	296.554,91	8,21
TOTAL (X) = (VIII) + (IX)	800.000,00	412.539,89	412.531,68	411.613,12	296.554,91	8,21

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	37.259,00	37.259,00	37.259,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	37.259,00	37.259,00	37.259,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA AQUIDAUANA
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA AQUIDAUANA

Betha Sistemas
 Exercício de 2019
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página: 2/2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AQUIDAUANA, 26/03/2020

Alair Souza da Penha
 Contador CRC/MS 011952/O-7

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
 Prefeito Municipal

Humberto Antonio Fleitas Torres
 Diretor Presidente da Fundo de Cultura

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA AQUIDAUANA
 Balanço Financeiro - Anexo 13
 Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA AQUIDAUANA

ESPECIFICAÇÃO	INÍCIO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Operacional (R)	26.702,00	206.104,89	206.104,89	Despesa Operacional (DE)	412.539,89	407.578,89
Outras	0,00	0,00	0,00	Outras	311.844,00	305.543,38
Unificada	26.702,00	206.104,89	206.104,89	Vinculada	41.695,89	120.037,69
Transferências de Contribuintes - Estado/Câmbio (do movimento à educação)	26.702,00	206.104,89	206.104,89	Transferências de Contribuintes - Estado/Câmbio (do movimento à educação)	61.987,28	120.037,69
Transferências Financeiras Correntes (RF)	283.777,68	282.189,28	282.189,28	Transferências Financeiras Correntes (RF)	0,00	0,00
Transferências Financeiras Correntes (RF) - Despesas	283.777,68	282.189,28	282.189,28	Transferências Financeiras Correntes (RF) - Despesas	0,00	0,00
Reversão de Empenhamentos (RE)	153.888,15	52.841,82	52.841,82	Pagamentos Empenhamentos (PE)	41.261,38	15.593,00
Inscrição de Receitas a Pagar Não Processadas	0,00	0,00	37.259,00	RF PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	115.025,21	0,00	0,00	RF NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	37.259,00	0,00
DEBITOS ORÇAMENTÁRIOS A CURTO PRAZO	124,40	9.004,93	9.004,93	ORÇAMENTÁRIOS A CURTO PRAZO	0,00	27,00
DEBITOS ORÇAMENTÁRIOS A LONGO PRAZO	4.935,38	8.126,61	8.126,61	DEBITOS ORÇAMENTÁRIOS A LONGO PRAZO	4.935,38	6.724,81
Saldo do Exercício Anterior (SA)	42.898,08	3.886,79	3.886,79	SA	19.212,22	40.108,08
SA - EXERCÍCIO MOVIMENTO	42.898,08	3.886,79	3.886,79	SA - EXERCÍCIO MOVIMENTO	19.212,22	40.108,08
TOTAL (R) + (DEBITOS ORÇAMENTÁRIOS)	493.832,28	565.801,40	565.801,40	TOTAL (DE) + (DEBITOS ORÇAMENTÁRIOS)	493.832,28	565.801,40

AQUIDAUANA, 26/03/2020

Alair Souza da Penha
 Contador CRC/MS 011952/O-7

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
 Prefeito Municipal

Humberto Antonio Fleitas Torres
 Diretor Presidente da Fundo de Cultura

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA AQUIDAUANA
 Anexo 14 - Balanço Patrimonial
 Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA AQUIDAUANA

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	16.319,22	43.956,86	ATIVOS CIRCULANTES	16.319,22	43.956,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	16.319,22	43.956,86	FORMOSOS DE DEPOSITOS E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	115.286,21	6,00
			DEBITOS ORÇAMENTÁRIOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	115.286,21	6,00
			ATIVO PERMANENTE	43.940,65	43.950,86
			RESULTADO ADJUDICADO	49.711,99	43.837,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	142.328,68	38.810,90
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	43.197,98	3.886,79
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	43.940,65	43.950,86
TOTAL	16.319,22	43.956,86	TOTAL	115.286,21	43.956,86

ATIVOS PERMANENTES

ATIVOS PERMANENTES

ATIVOS PERMANENTES

ATIVOS PERMANENTES

COMPENSAÇÕES						
Saldo das Alíquotas Ativas	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo das Alíquotas Passivas	Exercício Atual	Exercício Anterior	
EXECUÇÃO DE DIRETOS CONTRATAS	89.988,30	89.988,30	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATAS	1.244.096,85	896.598,40	
TOTAL	89.988,30	89.988,30	TOTAL	1.244.096,85	896.598,40	

AQUIDAUANA, 26/03/2020

Alair Souza da Penha
 Contador CRC/MS 011952/O-7

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
 Prefeito Municipal

Humberto Antonio Fleitas Torres
 Diretor Presidente da Fundo de Cultura

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA AQUIDAUANA
 Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
 Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA AQUIDAUANA

Betha Sistemas
 Exercício de 2019
 Período (Mês): Janeiro à Dezembro
 Página: 1/1

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	305.542,63	490.323,85
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	385,95	630,03
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	385,95	630,03
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	305.156,68	489.693,82
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	265.778,68	282.159,59
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	39.378,00	207.534,23
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	448.872,12	450.472,05
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	48.526,11	400.578,72
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	128.534,70
SERVIÇOS	48.526,11	272.044,02
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	389.797,61	49.893,33
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	389.797,61	49.893,33
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	10.548,40	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	10.548,40	0,00
Resultado Patrimonial do Período	-143.329,49	39.851,80

AQUIDAUANA, 26/03/2020

Alair Souza da Penha
 Contador CRC/MS 011952/O-7

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
 Prefeito Municipal

Humberto Antonio Fleitas Torres
 Diretor Presidente da Fundo de Cultura





MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA AQUIDAUANA
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16
Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA AQUIDAUANA

Exercício de 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro
Página: 1/1

Table with columns for Autorizações, Saldo anterior em Circulação, Movimento no Exercício, and Saldo para Exercício Seguinte. Totals: 0,00, 0,00, 0,00, 0,00

NADA A DECLARAR

AQUIDAUANA, 26/03/2020

Alair Souza da Penha Contador CRCMS 011952/O-7
Odilon Ferraz Alves Ribeiro Prefeito Municipal
Humberto Antonio Fleitas Torres Diretor Presidente da Fundo de Cultura

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA AQUIDAUANA
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA AQUIDAUANA

Exercício 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro
Página: 1/1

Table with columns for Títulos, Saldo do Exercício Anterior, Movimentação no Exercício (Inscrição, Bata), and Saldo para o Exercício Seguinte. Total Geral: 37.312,00, 116.101,17, 37.383,40, 116.029,77

AQUIDAUANA, 26/03/2020

Alair Souza da Penha Contador CRCMS 011952/O-7
Odilon Ferraz Alves Ribeiro Prefeito Municipal
Humberto Antonio Fleitas Torres Diretor Presidente da Fundo de Cultura

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA AQUIDAUANA
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA AQUIDAUANA

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1

Table: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS. Includes subtotals for Ingressos, Desembolsos, and Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.

Table: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS. Includes subtotals for Desembolsos and Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos.

Table: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO. Includes subtotals for Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.

Table: APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO. Summary of total flows.

Table: GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA. Summary of cash generation.

Table: CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL and CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL.

AQUIDAUANA, 26/03/2020

Alair Souza da Penha Contador CRCMS 011952/O-7
Odilon Ferraz Alves Ribeiro Prefeito Municipal
Humberto Antonio Fleitas Torres Diretor Presidente da Fundo de Cultura

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL DE AQUIDAUANA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Fundacional - FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL DE AQUIDAUANA

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1/2

Table: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS. Detailed breakdown of revenue by type and source.

Table: SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZÁVEIS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS). Summary of previous periods' balances.

Table: ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Execution of non-processed liabilities.

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL DE AQUIDAUANA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Fundacional - FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL DE AQUIDAUANA

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 2/2

Table: ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Execution of non-processed liabilities.

Table: ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS. Execution of processed and liquidated liabilities.

AQUIDAUANA, 25/03/2020

Marcos Ferreira Chaves de Castro Ger Mun de Des Soc e Econ Solidária
Alair Souza da Penha Contador CRCMS 011952/O-7
Odilon Ferraz Alves Ribeiro Prefeito Municipal

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL DE AQUIDAUANA
Anexo 13 - Balanço Patrimonial
Fundacional - FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL DE AQUIDAUANA

Table: BALANÇO PATRIMONIAL. Assets and liabilities overview.

Table: MATRIZ DE CONTABILIDADE. Accounting matrix for the fund.

Table: ATIVO. Assets breakdown by type.

Table: PASSIVO. Liabilities breakdown by type.

Table: COMPENSAÇÕES. Compensation table.

Table: DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL. Financial surplus statement.

Para obter mais informações e conhecer o conteúdo de normalização aplicadas nas informações contábeis, consulte: "Constituição do Livro 2 - Contabilidade Contábil" - 19/08/2008

AQUIDAUANA, 25/03/2020

Marcos Ferreira Chaves de Castro Contador CRCMS 011952/O-7
Alair Souza da Penha Contador CRCMS 011952/O-7
Odilon Ferraz Alves Ribeiro Prefeito Municipal





MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL DE AQUIDAUANA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Fundacional - FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL DE AQUIDAUANA

Exercício de 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

VARIACIONES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIACIONES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	345.135,02	372.546,18
VARIACIONES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.126,27	7.346,18
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	1.126,27	7.346,18
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	344.008,75	365.200,00
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	255.964,50	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GVERNAMENTAIS	88.044,25	365.200,00
VARIACIONES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	411.868,32	569.544,56
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	270.327,70	335.812,36
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	156.820,51	188.141,07
SERVIÇOS	113.507,19	147.871,29
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	141.540,82	210.852,20
EXECUCAO ORÇAMENTARIA DELEGADA	141.540,82	210.852,20
DEVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	22.890,00
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	0,00	22.890,00
Resultado Patrimonial do Período	-66.733,30	-196.998,38

AQUIDAUANA, 25/03/2020

Marcos Ferreira Chaves de Castro Ger Mun de Des Soc e Econ Solidária
Alair Souza da Penha Contador CRCMS 011952/O-7
Odilon Ferraz Alves Ribeiro Prefeito Municipal

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL DE AQUIDAUANA
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16
Fundacional - FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL DE AQUIDAUANA

Exercício de 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Autorizações				Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte	
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão	Emissão	Resgate	Valor	
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00

NADA A DECLARAR

AQUIDAUANA, 26/03/2020

Marcos Ferreira Chaves de Castro Ger Mun de Des Soc e Econ Solidária
Alair Souza da Penha Contador CRCMS 011952/O-7
Odilon Ferraz Alves Ribeiro Prefeito Municipal

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL DE AQUIDAUANA
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Fundacional - FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL DE AQUIDAUANA

Betha Sistemas
Exercício 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	51.860,79	83.168,56	51.860,79	83.168,56
Restos a Pagar Não Processados	10.400,00	14.459,95	10.400,00	14.459,95
Restos a Pagar Processados	41.460,79	68.708,61	41.460,79	68.708,61
DEPÓSITOS	544,58	4.292,76	3.403,05	1.434,29
ISS	544,58	4.292,76	3.403,05	1.434,29
TOTAL GERAL	52.405,37	87.461,32	55.263,84	84.602,85

AQUIDAUANA, 25/03/2020

Marcos Ferreira Chaves de Castro Ger Mun de Des Soc e Econ Solidária
Alair Souza da Penha Contador CRCMS 011952/O-7
Odilon Ferraz Alves Ribeiro Prefeito Municipal

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL DE AQUIDAUANA
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Fundacional - FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL DE AQUIDAUANA

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	345.135,02	372.546,18
Remuneração das Disponibilidades	1.126,27	7.346,18
Transferências recebidas	344.008,75	365.200,00
Intergovernamentais dos Estados e Distrito Federal	344.008,75	365.200,00
DESEMBOLSOS	383.730,79	504.859,19
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	380.327,74	500.851,44
Assistência Social	380.327,74	500.851,44
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	3.403,05	3.807,75
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-38.595,77	-132.113,01
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	0,00	22.890,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	0,00	22.890,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-22.890,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-38.595,77	-154.993,01
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	62.299,84	217.292,85
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	23.704,17	62.299,84

AQUIDAUANA, 25/03/2020

Alair Souza da Penha Contador CRCMS 011952/O-7
Marcos Ferreira Chaves de Castro Ger Mun de Des Soc e Econ Solidária
Odilon Ferraz Alves Ribeiro Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	383.000,00	383.000,00	143,88	-382.856,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Taxas	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	143,88	-9.856,12
Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	143,88	-9.856,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	122.000,00	122.000,00	0,00	-122.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	42.000,00	42.000,00	0,00	-42.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.000,00	80.000,00	0,00	-80.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	151.000,00	151.000,00	0,00	-151.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Demais Receitas Correntes	51.000,00	51.000,00	0,00	-51.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.000,00	8.000,00	0,00	-8.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.000,00	8.000,00	0,00	-8.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	391.000,00	391.000,00	143,88	-390.856,12
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I) + (II)	391.000,00	391.000,00	143,88	-390.856,12
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III) + (IV)	391.000,00	391.000,00	143,88	-390.856,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	310.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	391.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (VIII) = (VI) + (VII)	391.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SUPERÁVIT (IX)	-	390.000,00	143,88	-	-	389.856,12
SUPERÁVIT (X) = (VIII) + (IX)	391.000,00	391.000,00	143,88	0,00	0,00	390.856,12

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.979,18	1.979,18	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.979,18	1.979,18	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.979,18	1.979,18	0,00	0,00

Aquidauana, 26/03/2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro Prefeito Municipal
Roberto Valadares Santos Secretário Municipal de Meio Ambiente
Alair Souza da Penha Contador CRC-MS 011952/O-7





MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL TURISMO AQUIDAUANA - FUMTUR
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Fundacional - FUNDO MUNICIPAL TURISMO AQUIDAUANA - FUMTUR

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
		(a)				
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
		(a)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AQUIDAUANA, 25/03/2020

Alair Souza da Cunha Contador CRC/MS 011952/O-7 Humberto Antonio Fielles Torres Diretor Presidente da Fundação de Turismo Odilon Ferraz Alves Ribeiro Prefeito Municipal

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL TURISMO AQUIDAUANA - FUMTUR
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16
Fundacional - FUNDO MUNICIPAL TURISMO AQUIDAUANA - FUMTUR

Exercício de 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Nº Lei	Data Lei	Autorizações		Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte	
		Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor	
Totais:					0,00	0,00	0,00	0,00

NADA A DECLARAR

AQUIDAUANA, 26/03/2020

Alair Souza da Cunha Contador CRC/MS 011952/O-7 Humberto Antonio Fielles Torres Diretor Presidente da Fundação de Turismo Odilon Ferraz Alves Ribeiro Prefeito Municipal

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL TURISMO AQUIDAUANA - FUMTUR
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Fundacional - FUNDO MUNICIPAL TURISMO AQUIDAUANA - FUMTUR

Betha Sistemas
Exercício 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	5.243,85	5.243,85	0,00
I.N.S.S.	0,00	5.243,85	5.243,85	0,00

NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO

AQUIDAUANA, 25/03/2020

Alair Souza da Cunha Contador CRC/MS 011952/O-7 Humberto Antonio Fielles Torres Diretor Presidente da Fundação de Turismo Odilon Ferraz Alves Ribeiro Prefeito Municipal

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL TURISMO AQUIDAUANA - FUMTUR
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Fundacional - FUNDO MUNICIPAL TURISMO AQUIDAUANA - FUMTUR

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
INGRESSOS	282.778,44	282.170,00	282.178,93
Remuneração das Disponibilidades	58,44	0,00	691,03
Transferências recebidas	0,00	0,00	87.125,00
Intergovernamentais	0,00	0,00	87.125,00
dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	87.125,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	282.720,00	194.362,90	194.362,90
DESEMBOLSOS	142.216,70	244.866,04	244.866,04
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	128.530,95	238.051,13	238.051,13
Comércio e Serviços	128.530,95	233.941,13	233.941,13
Cultura	0,00	4.110,00	4.110,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	15.685,75	6.814,91	6.814,91
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	140.561,74	37.312,89	37.312,89

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
DESEMBOLSOS	137.089,43	42.170,00	42.170,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	137.089,43	42.170,00	42.170,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-42.170,00	-42.170,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	140.561,74	-4.857,11	-4.857,11
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	72,49	4.939,60	4.939,60
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	3.544,80	72,49	72,49

AQUIDAUANA, 25/03/2020

Alair Souza da Cunha Contador CRC/MS 011952/O-7 Humberto Antonio Fielles Torres Diretor Presidente da Fundação de Turismo Odilon Ferraz Alves Ribeiro Prefeito Municipal

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL TURISMO AQUIDAUANA - FUMTUR
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Fundacional - FUNDO MUNICIPAL TURISMO AQUIDAUANA - FUMTUR

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	480.000,00	480.000,00	178,86	-479.821,14
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	119,76	-9.880,24
Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	119,76	-9.880,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	440.000,00	440.000,00	0,00	-440.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	222.000,00	222.000,00	0,00	-222.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	218.000,00	218.000,00	0,00	-218.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	59,10	-29.940,90
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	59,10	-29.940,90
RECEITAS DE CAPITAL	45.000,00	45.000,00	0,00	-45.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	45.000,00	45.000,00	0,00	-45.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	35.000,00	35.000,00	0,00	-35.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (i)	525.000,00	525.000,00	178,86	-524.821,14

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL TURISMO AQUIDAUANA - FUMTUR
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Fundacional - FUNDO MUNICIPAL TURISMO AQUIDAUANA - FUMTUR

BETHA SISTEMAS
EXERCÍCIO DE 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS		DESPESAS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
RENTES ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Oribaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
RENTES PATRIMONIAIS	282.778,44	282.170,00	142.216,70	244.866,04
Transferências de Contribuintes - Estatística (não relacionadas à educação)	58,44	691,03	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (relacionadas à educação)	0,00	87.125,00	0,00	87.125,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (não relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (não relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (não relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (não relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (não relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (não relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (não relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (não relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (não relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (não relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (não relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (não relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (não relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (não relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (não relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (não relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (não relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (não relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (não relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (não relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (não relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (não relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (não relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (não relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (não relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (não relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (não relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (não relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (não relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (não relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (não relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (não relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (não relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (não relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (não relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (não relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (relacionadas à educação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuintes - Estatística (não				



REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I) + (II)	525.000,00	525.000,00	178,86	-524.821,14
DEFICIT (IV)	250.000,00	198.305,00	723.062,84	-
TOTAL (V) = (III + IV)	775.000,00	723.305,00	723.241,70	-63,30

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reserva de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	702.000,00	365.045,89	364.987,59	360.955,59	315.303,93	58,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	702.000,00	365.045,89	364.987,59	360.955,59	315.303,93	58,30
DESPESAS DE CAPITAL	73.000,00	358.259,11	358.254,11	358.254,11	350.020,31	5,00
INVESTIMENTOS	73.000,00	358.259,11	358.254,11	358.254,11	350.020,31	5,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	775.000,00	723.305,00	723.241,70	719.209,70	665.324,24	63,30
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI) + (VII)	775.000,00	723.305,00	723.241,70	719.209,70	665.324,24	63,30
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	775.000,00	723.305,00	723.241,70	719.209,70	665.324,24	63,30

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL Betha Sistemas
FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO - AQUIDAUANA Exercício de 2019
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário Período: Janeiro à Dezembro
 Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO - AQUIDAUANA Página: 2/2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.441,00	2.441,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.441,00	2.441,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.441,00	2.441,00	0,00	0,00

AQUIDAUANA, 26/03/2020
 Alair Souza da Penha Contador CRC/MS 011952/O-7 Plínio Valejo de Goes Diretor Presidente Fundação de Esportes Odilon Ferraz Alves Ribeiro Prefeito Municipal

MATO GROSSO DO SUL Betha Sistemas
FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO - AQUIDAUANA Exercício 2019
 Anexo 13 - Balanço Financeiro Período (MÊS): Janeiro à Dezembro
 Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO - AQUIDAUANA Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS		DESPESAS		RESULTADO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Restos Operacionais (R)	179,89	5.799,87	Despesas Operacionais (DE)	723.241,70	826.885,89	
Outras	0,00	0,00	Outras	723.241,70	826.885,89	
Vinculadas	0,00	0,00	Vinculadas	0,00	234.716,86	
TRANSFERÊNCIAS PATRIMONIAIS RECEBIDAS (TR)	667.560,80	372.264,26	TRANSFERÊNCIAS DE CONTRAS - Estado/Outros (não reconhecido à instituição)	0,00	556.412,20	
Recebimentos Extraprestacionais (RE)	193.826,29	99.892,93	TRANSFERÊNCIAS PATRIMONIAIS RECEBIDAS (TR)	0,00	556.412,20	
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	6.830,00	2.800,00	TRANSFERÊNCIAS PATRIMONIAIS CONCEDIDAS (TC)	0,00	0,00	
Inscrição de Restos a Pagar Processados	57.885,46	2.441,00	RECEITAS PATRIMONIAIS (RP)	1.441,00	14,88	
ORÇAM. OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	20.965,00	49.000,00	DESP. OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	20.965,00	49.000,00	
ORÇAM. OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	12.082,37	2.440,00	DESP. OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	12.082,37	2.440,00	
Saldo do Exercício Anterior (SA)	8.116,88	486.197,14	Saldo para o Exercício Seguinte (SS)	9.886,86	6.116,88	
BANCO DO GOVERNO	8.116,88	403.619,17	BANCO DO GOVERNO	9.886,86	8.116,88	
BANCO DO VINCULADO	0,00	2.277,97	TOTAL (RE) = (RP) - (TC)	774.873,13	864.861,88	
TOTAL (RE) = (R) + (TR) + (RE)	774.873,13	674.240,25				

AQUIDAUANA, 26/03/2020
 Alair Souza da Penha Contador CRC/MS 011952/O-7 Plínio Valejo de Goes Diretor Presidente Fundação de Esportes Odilon Ferraz Alves Ribeiro Prefeito Municipal

MATO GROSSO DO SUL Betha Sistemas
FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO - AQUIDAUANA Exercício 2019
 Anexo 14 - Balanço Patrimonial Período (MÊS): Janeiro à Dezembro
 Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO - AQUIDAUANA Página: 1/1

ATIVO	Exercício Atual		Exercício Anterior	
	ATIVO CIRCULANTE	PASSIVO CIRCULANTE	ATIVO PERMANENTE	PASSIVO PERMANENTE
CASH E EQUIVALENTES DE CASH	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEBÍVEIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBÍVEIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	8.116,88	8.116,88	8.116,88	8.116,88
TOTAL DO ATIVO	8.116,88	8.116,88	8.116,88	8.116,88

COMPENSAÇÕES		Saldo das Ativas Patrimoniais Ativas		Saldo das Ativas Patrimoniais Passivas	
Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
0,00	0,00	0,00	0,00	1.462.197,50	1.374.716,58

ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL Betha Sistemas
FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO - AQUIDAUANA Exercício de 2019
 Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 Período (MÊS): Janeiro à Dezembro
 Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO - AQUIDAUANA Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual		Exercício Anterior	
	667.719,66	378.061,79	667.719,66	378.061,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	119,76	5.796,87	119,76	5.796,87
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	119,76	5.796,87	119,76	5.796,87
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	667.540,80	372.264,92	667.540,80	372.264,92
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	667.540,80	372.264,92	667.540,80	372.264,92
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	59,10	0,00	59,10	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	59,10	0,00	59,10	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	75.570,14	146.794,96	75.570,14	146.794,96
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	29.470,12	39.476,96	29.470,12	39.476,96
SERVIÇOS	46.100,02	107.318,00	46.100,02	107.318,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	285.385,45	520,00	285.385,45	520,00
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	235.385,45	520,00	235.385,45	520,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	358.254,11	678.268,89	358.254,11	678.268,89
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	358.254,11	678.268,89	358.254,11	678.268,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
PREMIAÇÕES	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Resultado Patrimonial do Período	-51.490,04	-450.522,06	-51.490,04	-450.522,06

AQUIDAUANA, 26/03/2020
 Alair Souza da Penha Contador CRC/MS 011952/O-7 Plínio Valejo de Goes Diretor Presidente Fundação de Esportes Odilon Ferraz Alves Ribeiro Prefeito Municipal

MATO GROSSO DO SUL Betha Sistemas
FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO - AQUIDAUANA Exercício de 2019
 Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16 Período (MÊS): Janeiro à Dezembro
 Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO - AQUIDAUANA Página: 1/1

Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão	Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
					Emissão	Resgate	
TOTAL:							
				0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A DECLARAR							

AQUIDAUANA, 26/03/2020
 Alair Souza da Penha Contador CRC/MS 011952/O-7 Plínio Valejo de Goes Diretor Presidente Fundação de Esportes Odilon Ferraz Alves Ribeiro Prefeito Municipal

MATO GROSSO DO SUL Betha Sistemas
FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO - AQUIDAUANA Exercício 2019
 Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante Período (MÊS): Janeiro à Dezembro
 Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO - AQUIDAUANA Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	4.441,00	57.917,46	4.441,00	57.917,46
Restos a Pagar Não Processados	2.000,00	4.032,00	2.000,00	4.032,00
Restos a Pagar Processados	2.441,00	53.885,46	2.441,00	53.885,46
DEPÓSITOS	0,00	29.066,56	28.047,50	1.019,06
I.N.S.S.	0,00	19.384,25	18.739,75	644,50
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	2.961,40	2.961,40	0,00
ISS	0,00	6.720,91	6.346,35	374,56
TOTAL GERAL	4.441,00	86.984,02	32.488,50	58.936,52

AQUIDAUANA, 26/03/2020
 Alair Souza da Penha Contador CRC/MS 011952/O-7 Plínio Valejo de Goes Diretor Presidente Fundação de Esportes Odilon Ferraz Alves Ribeiro Prefeito Municipal





VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.358.895,11	5.139.593,02
PESSOAL E ENCARGOS	3.942.192,54	3.585.168,11
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.516.882,22	3.293.128,04
ENCARGOS PATRONAIS	425.310,32	272.039,17
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	693.818,58	943.870,06
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	119.163,67	395.844,65
SERVIÇOS	574.454,91	546.025,41
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	703.801,63	575.350,28
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	407,91
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	64.170,36	174.926,73
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	36.424,88	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	603.206,39	400.015,64
DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	20.282,36	50.479,94
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	20.282,36	50.479,94
TRIBUTÁRIAS	0,00	4.724,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	4.724,63
Resultado Patrimonial do Período	141.501,26	-476.153,78

AQUIDAUANA, 26/03/2020

Marcos Ferreira Chaves de Castro ALAIR SOUZA DA PENHA Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Ger Mun de Des Soc e Econ Solidária Contador CRC/MS 011952/O-7 Prefeito Municipal

MATO GROSSO DO SUL Exercício de 2019
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16 Página: 1/1
Fundacional - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte	
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor	
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NADA A DECLARAR

AQUIDAUANA, 26/03/2020

Marcos Ferreira Chaves de Castro ALAIR SOUZA DA PENHA Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Ger Mun de Des Soc e Econ Solidária Contador CRC/MS 011952/O-7 Prefeito Municipal

MATO GROSSO DO SUL Betha Sistemas
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA Exercício 2019
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro
Fundacional - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	365.713,83	1.103.054,83	344.367,06	1.124.401,60
Restos a Pagar Não Processados	334.353,34	920.787,99	334.353,34	920.787,99
Restos a Pagar Processados	31.360,49	182.266,84	10.013,72	203.613,61
DEPÓSITOS	39.937,84	622.038,74	600.369,74	61.606,84
AQUIDAUANAPREV	0,00	197.542,32	196.609,07	933,25
AQUIDAUANAPREV/RESCISÃO	21,87	66,02	0,00	87,89
BANCO BRADESCO S/A	4.562,11	63.535,13	56.602,82	11.494,42
BANCO DO BRASIL - CDC	102,18	561,98	564,17	0,00
BRASILCARD ADMIN DE CARTÕES	1.503,34	0,00	0,00	1.503,34
CONSIGNAÇÃO/AZUL-CEF	26.547,84	124.048,23	124.139,82	26.456,25
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	114.059,38	109.469,67	4.589,71
CONVÊNIO SIMPRECAM	165,84	0,00	0,00	165,84
CONVÊNIO CARD	4.629,33	60.506,38	58.085,92	7.049,79
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	36.760,98	33.560,52	3.200,46
ISS	1.583,44	4.602,20	3.447,32	2.738,32
PENSAO ALIMENTICIA	287,14	5.517,36	4.920,43	329,79
SIMPRECAM	870,09	10.167,27	9.972,93	1.064,43
SINTEC	41,56	558,20	520,33	79,43
ZURICH MINAS SEGUROS S/A	177,38	4.059,28	2.376,74	1.859,92
TOTAL GERAL	405.651,67	1.725.093,57	944.736,80	1.186.008,44

AQUIDAUANA, 26/03/2020

Marcos Ferreira Chaves de Castro ALAIR SOUZA DA PENHA Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Ger Mun de Des Soc e Econ Solidária Contador CRC/MS 011952/O-7 Prefeito Municipal

MATO GROSSO DO SUL Betha Sistemas
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA Exercício 2019
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa PERÍODO: Janeiro a Dezembro
Fundacional - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	5.866.338,62	4.566.615,38
Remuneração das Disponibilidades	112.654,28	36.592,02
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	572,10
Transferências recebidas	1.328.989,59	884.628,07
Intergovernamentais	1.328.989,59	884.628,07
da União	1.186.219,76	634.440,86
dos Estados e Distrito Federal	142.769,83	250.187,21
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	4.444.694,75	3.644.823,19
DESEMBOLSOS	5.530.632,88	5.336.738,71
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	4.252.572,92	4.139.992,74
Assistência Social	4.252.572,92	4.139.992,74
TRANSFERÊNCIAS	291.306,63	378.167,92
Intergovernamentais	0,00	203.833,28
Intragovernamentais	0,00	203.833,28
Intergovernamentais	233.188,87	0,00
Outras Transferências Concedidas	58.117,76	175.334,64
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	986.753,13	817.578,05
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	355.705,74	-770.123,33

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	20.282,36	49.258,54
Aquisição de Ativos Não Circulante	20.282,36	49.258,54
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-49.258,54

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	115.230,72
Transferências de Capital Recebidas	0,00	115.230,72
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	115.230,72

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	355.705,74	-704.151,15
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	447.982,80	1.152.133,95
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	783.406,18	447.982,80

AQUIDAUANA, 26/03/2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro Marcos Ferreira Chaves de Castro ALAIR SOUZA DA PENHA
Prefeito Municipal Ger Mun de Des Soc e Econ Solidária Contador CRC/MS 011952/O-7

